

LEI Nº 659/75, de 22 de DEZEMBRO de 1.975.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial.

FUAD GHANNAGE, Prefeito de Município de Tabapuã, - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão extraordinária realizada em 19/12/75, conforme autógrafa nº 31/75:

Artigo 1º - Fica o Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Tabapuã, autorizado a abrir um crédito especial na seguinte especificação Orçamentária:

SETOR DE FINANÇAS

c) Contabilidade

3140.16 - Devolução ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, referente importância não aplicada, do Auxílio recebido para construção da Ponte sobre o Córrego Seco, no trecho da estrada que liga o Bairro da Serrinha ao Distrito de NovaisCr\$.8.047,34

Artigo 2º - A cobertura financeira da presente Lei será efetuada com as anulações totais e parciais das seguintes verbas:-

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

c) Portaria

3130.09-01- Serviços de limpeza e lavagem de -
roupas (Total)Cr\$. 535,00

SETOR DE FINANÇAS

b) Dívida Interna

4311.13-05- INPS-CDF.-21.070.103/74 (Total)Cr\$. 651,78

-SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS

j) Assistência à Agricultura

3111.39-01- Vencimentos e vantagens (Parcial)Cr\$. 171,00
-02- Esterco orgânico, sementes e embalagens
plásticas (Parcial)Cr\$. 200,00

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

f) Ensino de 1º Grau

3140.61-02- Despesas eventuais com o CECHAM (Total).Cr\$. 647,00

k) Assistência Médico Ambulatória e Domiciliar

3111.72-01- Vencimentos e vantagens (Parcial)Cr\$. 667,40

3130.72-02* Reparos, adaptações e conservação de -
veículos (Total)Cr\$.1.580,50

SETOR DE FINANÇAS

l) Previdência Social

3230.81-01- Salário Família (Parcial)Cr\$. 675,00

SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS

a) Diretoria de Obras

3111.90-01- Vencimentos e vantagens (Parcial)Cr\$. 192,54

b) Serviços de Água e Esgotos

4110.91-02- Extensão da rede de água do Distrito de -
Novais - F.P.M. (Parcial)Cr\$. 141,12

g) Matadouro

3130.96-01- Reparos, adaptações, e conservação de -
bens móveis e imóveis (Total)Cr\$.1.106,00

h) Cemitério
3130.97-01- Reparos, adaptações e conservação de
bens móveis e imóveis (Total)R\$. 760,00 -
1) Serviços Industriais (Total)
3130.99-01- Aluguél de veículos de terceirosR\$. 720,00 -
TOTALR\$.8.047,34 -

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal de
Tabapuã, 22 de dezembro de 1.975.



PAULO CHANNAGE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.



VALTER ULIAN
secretário